



RELATÓRIO DAS SUBFASES 4, 5 E 6 DA FASE 1 DA REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Para maior celeridade e eficiência na regulamentação da Nova Lei de Licitações, consolidei na mesma minuta as subfases 4, 5 e 6, conforme Plano de Trabalho.

A elaboração de tal minuta teve como metodologia a pesquisa de regulamentos de outros entes federativos, em especial, os regulamentos da União que já foram editados sob a égide na nova lei e, ainda, o Decreto nº 10.086/22 do Estado do Paraná.

Não se localizou, no momento da elaboração da minuta consolidada, qualquer regulamentação da nova Lei no âmbito do Estado de São Paulo, nem no Município de São Roque.

Além da utilização de dispositivos destes regulamentos como fonte para elaboração da minuta, também procurou-se adaptá-las à realidade da Câmara Municipal, órgão pequeno de reduzido quadro de pessoal, bem como criar regras autênticas mais adequadas às necessidades e possibilidades desta Casa de Leis, sem, todavia, realizar qualquer contrariedade às normas elaboradas pelo legislador federal.

O quadro abaixo elencará cada uma das fontes utilizadas para cada matéria objeto de regulamentação:

Celebração eletrônica de contratos (art. 91, §3º)	• Decreto nº 10.086/22 do Estado do Paraná
Modelos de gestão de contrato	
Recebimento do objeto contratado	
Aplicação de sanções administrativas	
Cômputo e consequências da soma de diversas sanções	
Gestão de riscos e controle preventivo	
Procedimentos auxiliares	
Portal Nacional de Contratações	

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Aplicação da Lei aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres	• Decreto nº 10.086/22 do Estado do Paraná
Remuneração por desempenho	
Programa de Integridade	
Apuração das causas de extinção de contratos e aplicação de sanções administrativas	• Lei estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998
Estudo Técnico preliminar;	• Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022
Procedimento para contratação direta	• Instrução Normativa SEGES nº 67, 8 de julho 2021 • Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017
Procedimento para prorrogação de contratos de prestação de serviços e fornecimentos contínuos	• Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017

Além das fontes, acima elencadas, procurou-se também criar disposições para a realidade da Câmara.

A elaboração da presente fração de minuta de Regulamento também tem por escopo conferir maior organização e segurança jurídica à rotina administrativa da repartição, nos termos do art. 30 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB - Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942).

Nestes termos, submeto a segunda parte da minuta de proposta de Regulamento à apreciação do Grupo de Trabalho.

São Roque, 24 de agosto de 2022.

Jônatas Henriques Barreira
Procurador Jurídico
Coordenador do Grupo de Trabalho